

Gerenciamento de Informações Laboratoriais – LIMS, Sistema de GESTÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E DE ÁREA CONTAMINADA	039.02.03.007 039.02
L	
Imposição de penalidade de multa por emissão de fumaça preta, Formulário de auto de infração de INFOÁGUAS, Base de dados de cargas poluidoras - Informações de qualidade do ar - QUALAR, Base de dados de Informações Laboratoriais – LIMS, Sistema de Gerenciamento de Informações sobre Emergências Químicas - SIEQ, Sistema de Infração ambiental, Processo de aplicação de penalidade pela prática de Infração de Imposição de penalidade de multa por emissão de fumaça preta, Formulário de auto de INTERAGUAS, Base de dados de qualidade de águas superficiais - Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Processo de autorização para supressão de vegetação e	039.01.02.002 039.02.02.002 039.02.02.003 039.02.03.007 039.03.01.001 039.01.02.003 039.01.02.002 039.02.02.005 039.01.01.005
L	
Laboratoriais – LIMS, Sistema de Gerenciamento de Informações Laboratorial e controle de equipamento, Análise Laboratório, Processo de auditoria interna de Laudo de emissões veiculares e Processo de Venda de Serviço de emissão veicular USE Processo de Venda de Produtos (TTD-MEIO) Licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade, Processo de Licenciamento ambiental de fontes de poluição W<=3, Processo de Licenciamento ambiental, Processo de consulta prévia sobre LICENCIAMENTO, REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL LIMS, Sistema de Gerenciamento de Informações Laboratoriais – Litorâneas - QUALIPRAIAS, Base de dados de qualidade das praias	039.02.03.007 039.02.02.03 039.02.03.008 005.02.09.006 039.01.01.007 039.01.01.008 039.01.01.006 039.01 039.02.03.007 039.02.02.004
M	
Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas USE Livro, periódico e folheto (TTD-MEIO) Manual de Gestão de Riscos Químicos USE Livro, periódico e folheto (TTD-MEIO) Manual de Produtos Químicos USE Base de dados de produtos químicos Material, Processo de autorização de disposição de Monitoramento de área contaminada e reabilitada, Cadastro e Monitoramento de fontes de poluição, Expediente de Móveis, Base de dados de autuações de fontes Multa de veículo por emissão de fumaça preta, Processo de recurso de penalidade de Multa por emissão de fumaça preta, Formulário de auto de infração de Imposição de penalidade de	002.05.01.001 002.05.01.001 039.03.01.002 039.01.01.004 039.02.01 039.01.01.002 039.01.02.001 039.01.02.004 039.01.02.002
O	
Órgão ambiental, Expediente de exame técnico ao	039.01.01.001
P	
Parecer Técnico de análise e disposição de solo para cava de lagoa de Carapicuíba USE Processo de autorização de disposição de material Pasta Administrativa USE Expediente de monitoramento de fontes de poluição Penalidade de multa de veículo por emissão de fumaça preta, Processo de recurso de Penalidade de multa por emissão de fumaça preta, Formulário de auto de infração de Imposição de Penalidade pela prática de infração ambiental, Processo de aplicação de Planejamento de amostragem ambiental, Formulário de Plano de Controle de Poluição Veicular USE Livro, periódico, folheto (TTD-MEIO) Poluição W<=3, Processo de licenciamento ambiental de fontes de Poluidoras - INFOÁGUAS, Base de dados de cargas Pós-graduação e de capacitação, Realização de Cursos de Pós-graduação, Prontuário de aluno de Praias litorâneas - QUALIPRAIAS, Base de dados de qualidade das Prática de infração ambiental, Processo de aplicação de penalidade pela Processo de Curso USE Dossiê de curso de capacitação na área ambiental Prévia sobre licenciamento ambiental, Processo de consulta Procedimento de calibração, Formulário de Procedimento de campo, Formulário de Processo de acompanhamento de cumprimento de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA Processo de análise para a aprovação da utilização dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP Processo de aplicação de penalidade pela prática de infração ambiental Processo de auditoria externa de laboratório USE Processo de contratação de serviço técnico profissional especializado (TTD-MEIO) Processo de auditoria interna de laboratório Processo de autorização de disposição de material Processo de autorização para supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP Processo de Autorização para Supressão de Vegetação Nativa USE Processo de autorização para supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP Processo de Autorização para Supressão de Vegetação Nativa USE Processo de autorização para supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP Processo de consulta prévia sobre licenciamento ambiental Processo de consulta prévia sobre licenciamento ambiental Processo de Exame Técnico para subsidiar o Licenciamento Ambiental IBAMA USE Expediente de exame técnico ao órgão ambiental Processo de Fontes Móveis ou Fumaça Preta USE Processo de Recurso de penalidade de multa de veículo por emissão de fumaça preta Processo de licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade Processo de licenciamento ambiental de fontes de poluição W<=3 Processo de Licenciamento ambiental W<+3 USE Processo de licenciamento de fontes de poluição W<=3 com atividades encerradas Processo de licenciamento com avaliação de Impacto Ambiental USE Processo de licenciamento de empreendimento ou atividade Processo de Normas Técnicas USE Processo de elaboração de ato normativo (TTD-MEIO) Processo de outras modalidades de capacitação ou difusão de conhecimento publico interno e externo USE Dossiê de eventos (TTD-MEIO) Processo de registro de penalidade de multa de veículo por emissão de fumaça preta Processo de registro de certificados USE Registro de certificado de curso Processo de regularização ambiental de empreendimento USE Processo de licenciamento de empreendimento ou atividade Processo de Unificação de TCRA USE Processo de acompanhamento de cumprimento de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA Processo do Poder Judiciário, Ministério Público e Delegacia de Polícia USE Expediente de acompanhamento de requisições, ordens judiciais e administrativas (TTD-Meio) Processo FECOP USE Processo de análise para a aprovação da utilização dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP Processo técnico de impacto USE Processo de acompanhamento de cumprimento de Termo de Compromisso e Recuperação Ambiental - TCRA Processos de contravenção (multas) USE Processo de aplicação de penalidade pela prática de infração ambiental Produtos químicos, Base de dados de Programa para a Melhoria da Manutenção de Veículos a Diesel – PMMVD USE Convênio, termo de cooperação, acordo, protocolo de intenções, termo de parceria (TTD-MEIO) Prontuário de aluno de pós-graduação	039.01.01.004 039.01.01.002 039.01.02.004 039.01.02.002 039.01.02.003 039.02.03.003 002.05.01.001 039.01.01.008 039.02.02.002 039.04.01 039.04.01.003 039.02.02.004 039.01.02.003 039.04.01.001 039.01.01.006 039.02.03.005 039.02.03.004 039.01.01.003 039.02.02.007 039.01.02.003 004.01.05.003 039.02.03.008 039.01.01.004 039.01.01.005 039.01.01.005 039.01.01.005 039.01.01.006 039.01.01.006 039.01.01.001 039.01.02.004 039.01.01.007 039.01.01.008 039.01.01.008 039.01.01.007 001.01.01.002 002.03.01.007 039.01.02.004 039.04.01.002 039.01.01.007 039.01.01.003 001.01.04.002 039.02.02.007 039.01.01.003 039.01.02.003 039.03.01.002 001.01.03.001 039.04.01.003
Q	
QUALAR, Base de dados de informações de qualidade do ar - QUALIAGUAS, Base de dados da Rede Automática de Qualidade das Águas dos Rios e Reservatórios - QUALIDADE AMBIENTAL E DE ÁREA CONTAMINADA, GESTÃO DE Qualidade ambiental, Gerenciamento da Qualidade das Águas dos Rios e Reservatórios - QUALIAGUAS, Base de dados da Rede Automática de Qualidade das praias litorâneas - QUALIPRAIAS, Base de dados de Qualidade de águas superficiais - INTERAGUAS, Base de dados de Qualidade de águas subterrâneas dos aquíferos - SIAGUARANI, Base de dados de Qualidade do ar - QUALAR, Base de dados de informações de QUALIPRAIAS, Base de dados de qualidade das praias litorâneas -	039.02.02.003 039.02.02.001 039.02 039.02.02 039.02.02.001 039.02.02.004 039.02.02.005 039.02.02.006 039.02.02.003 039.02.02.004
R	
Realização de cursos de pós-graduação e de capacitação Recurso de penalidade de multa de veículo por emissão de fumaça preta, Processo de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, Processo de análise para a aprovação da utilização dos Rede Automática de Qualidade das Águas dos Rios e Reservatórios - QUALIAGUAS, Base de dados da Registro de certificado de curso REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, LICENCIAMENTO, Relatório de Qualidade das águas interiores ANUAL USE Livro, periódico e folheto (TTD-MEIO) Relatório de Qualidade das águas subterrâneas Trienal USE Livro, periódico e folheto (TTD-MEIO) Relatório Operação Inverno de Veículos USE Livro, periódico, folheto (TTD-MEIO) Relatório de Emissões Veiculares no Estado de São Paulo USE Livro, periódico, folheto (TTD-MEIO)" Relatório de atendimento a Emergências Químicas USE Livro, periódico e folheto - (TTD-MEIO) Relatório de Qualidade das praias litorâneas anual USE Livro, periódico e folheto (TTD-MEIO) Relatório de Qualidade do Ar anual USE Livro, periódico e folheto (TTD-MEIO) Relatório Técnico INTEGRA Dossiê de elaboração de estudos e pesquisas (TTD-MEIO) Reservatórios - QUALIAGUAS, Base de dados da Rede Automática de Qualidade das Águas dos Rios e Reservatórios - QUALIAGUAS, Base de dados da Rede Automática de Qualidade das Águas dos	039.04.01 039.01.02.004 039.02.02.007 039.02.02.001 039.04.01.002 039.01 002.05.01.001 002.05.01.001 002.05.01.001 002.05.01.001 002.05.01.001 002.05.01.001 002.05.01.001 002.05.01.001 039.02.02.001 039.02.02.001 039.02.02.001
S	
SIACR, Sistema de Áreas Contaminadas e Reabilitadas - SIAGUARANI, Base de dados de qualidade de águas subterrâneas dos aquíferos - SIEQ, Sistema de Informações sobre Emergências Químicas - Sistema de Áreas Contaminadas e Reabilitadas - SIACR Sistema de Gerenciamento de Informações Laboratoriais – LIMS Sistema de Informações sobre Emergências Químicas - SIEQ Subterrâneas dos aquíferos - SIAGUARANI, Base de dados de qualidade de águas Superficiais - INTERAGUAS, Base de dados de qualidade de águas Supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Processo de autorização para	039.02.01.001 039.02.02.006 039.03.01.001 039.02.01.001 039.02.03.007 039.03.01.001 039.02.02.006 039.02.02.005 039.01.01.005
T	
TCRA, Processo de acompanhamento de cumprimento de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA, Processo de acompanhamento de cumprimento de Termometria e volumetria, Certificado de calibração de equipamento em	039.01.01.003 039.01.01.003 039.02.03.006
U	
Utilização dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, Processo de análise para a aprovação da	039.02.02.007
V	
Vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Processo de autorização para supressão de Veículo por emissão de fumaça preta, Processo de recurso de penalidade de multa de Volumetria, Certificado de calibração de equipamento em termometria e	039.01.01.005 039.01.02.004 039.02.03.006
W	
W<=3, Processo de licenciamento ambiental de fontes de poluição	039.01.01.008

Comunicado
Intervávia Táxi Aéreo Ltda, CNPJ 56.239.684/0002-14, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, composto por duas Glebas situadas: a) na futura Avenida Traição, Avenida Washington Luis, antiga Auto Estrada. b) Avenida Washington Luis, antiga Auto Estrada, Avenida Jurandir, Alameda Tocantins, Alameda Timbiras, Alameda Tupinas, Alameda Ubiatas e Alameda Guaiaós, São Paulo, e registrado no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, sob Transcrição 58.611 encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na transcrição supra mencionada.

Comunicado
João Carlos Maroni Júnior, CPF 941.990.789-91, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Fortunato Ferraz, 546, São Paulo, e registrado no 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, sob Matrícula 39.089, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Comunicado
Leon Emanuel Ickowicz, CPF 216.818.998-68, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Inácio Pereira da Rocha, 50, São Paulo, e registrado no 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, sob Matrícula 11.330, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Comunicado
Rudla Frida Nachim, CPF 132.041.408-73, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Inácio Pereira da Rocha, 50, São Paulo, e registrado no 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, sob Matrícula 11.330, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Comunicado
Sara Ickowicz, CPF 010.901.948, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Inácio Pereira da Rocha, 50, São Paulo, e registrado no 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, sob Matrícula 11.330, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Comunicado
Nelson Kazuncri Arimura, CPF 055.921.958-00, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Purus, no 101, São Caetano do Sul, e registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, sob Matrícula 329 encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Comunicado
Lais Borges de Almeida Marins, CPF 358.610.678-56, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1585, São Paulo, e registrado no 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, sob Matrícula 146.598 encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Comunicado
Kalinka Cavalcanti Pinheiro, CPF 317.128.058-27 fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Avenida Vinte e Nove de Abril, 306, Itatiba, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba, sob Matrícula 19.687 encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Comunicado
Cecília Carvalho Nascimento, CPF 222.536.808-26 fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, “Chácara Capoeirinha” com área de 24.200,00 m², localizada na Rodovia dos Tamoios s/n, km 65, Bairro Rio Pardo município de Paraibuna, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Paraibuna, sob Matrícula 10 encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Comunicado
Geraldo Fernandez Ferreira, CPF 042.532.898-86 fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizada à Rua Ezequiel de Paula Ramos Júnior, esquina com a Avenida Pirajussara, Butantã, São Paulo, e registrado no 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob Matrícula 173.455 encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Comunicado
Raquel Helena Martins Pifer Pagnozzi, CPF 121.144.908-40 fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Avenida Presidente Vargas, 439 e 453, município de Dracena, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Dracena sob Matrícula 1.511 encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supramencionada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE - 9, de 29-3-2017

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de aprofundar estudos quanto à possibilidade de invalidação dos atos de quitação dos contratos de financiamento de imóveis da carteira predial do IPESP, com aplicação da Lei 12.400/2006

O Procurador Geral do Estado, Considerando a necessidade de avaliar os atos de quitação dos contratos de financiamento dos imóveis adquiridos da Carteira Predial do antigo Instituto de Previdência do Estado – IPESP e atual Instituto de Pagamentos Especiais - IPESP, liiquidados ou renegociados nos termos da Lei 12.400, de 23-11-2006;

Considerando a necessidade da atuação coordenada entre as diversas áreas da Procuradoria Geral do Estado para enfrentar a questão; e

Considerando, ainda, a complexidade do tema, bem como o relevante interesse público envolvido,

Resolve:
Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de aprofundar os estudos quanto aos atos de liquidação e/ou renegociação dos contratos de financiamento dos imóveis adquiridos da Carteira Predial do IPESP, autorizados pela Lei 12.400/2006, identificar e propor as medidas cabíveis, caso constatada irregularidade formal ou material no procedimento adotado.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Procuradores do Estado e respectivos setores de atuação, sendo que a Coordenação caberá ao primeiro nominado:

I – Wolker Volanin Bicalho, R.G. 11.927.304, da Subprocuradoria Geral da Área da Consultoria Geral;

II – Fábio Trabold Gastaldo, R.G. 23.484.667, da Subprocuradoria Geral da Área do Contencioso Geral;

III – Sabrina Ferreira Novis de Moraes, R.G. 23.665.779-3 e Luciana Monteiro Claudiano, R.G. 12.243.104, ambas da Consultoria Jurídica da São Paulo Previdência – SPPREV; e

IV - Amanda Bezerra de Almeida, R.G. 7.099.606, da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário.

Artigo 3º - O grupo de trabalho reunir-se-á ordinariamente a cada 14 dias, e extraordinariamente quando convocado pelo seu coordenador, e deverá apresentar o relatório final no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação desta resolução.

Artigo 4º - A participação no grupo de trabalho se efetivará sem prejuízo das atribuições normais de seus membros e constitui serviço público relevante.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Procurador do Estado, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete, de 30-3-2017

Processo: DGP-9652/2009-SSP, Vols. I ao XX (GD0C-16847-203578/15) c/ aps. 16847-205673/15 + 16847-205702/15 + 16847-205726/15 + 16847-205321/15 + 16847-205422/15 + 16847-205665/15 + 16847-205544/15 + 16847-205567/15 + 16847-205607/15 + 16847-205758/2015 16847-205774/2015 + 16847-205393/2015 + 16847-205623/2015 + 16847-205638/2015 + 16847-248895/2015 + 16847-248778/2015 + 1000879-51011/2017 + 1000879-51010/2017 + 1000879-218475/2017 + 1000879-240014/2017 – Todos GD0C.

Interessado: Pedro Luiz Pório e Outros. Sobre pedido de vista. Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Pedro Luiz Pório, através de seu advogado, Dr. Daniel Leon Bialski, OAB/SP 125.000, por 10 (dez) dias, no interior da Procuradoria Geral do Estado, Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral, situado na Rua Pamplona, 227, 15º andar, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (Lei federal 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, §1º, “2”), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial faz saber que, através do processo GD0C 18591-1016704/2016, acolhe as solicitações acerca do descredenciamento para elaboração e conferência de cálculos em ações de interesse da Fazenda do Estado, realizadas pela Procuradoria Judicial.

Desse modo, descredencia os profissionais abaixo relacionados, nos termos do item 14 do Anexo I, da Resolução PGE 17, de 31-05-2012, a partir da data desta publicação:

a) Josias Antonio Januário, RG 14.817.776-1, CPF 883.636.868-91, CORECON 12.510.

b) Sandro Mastrobuono, RG 16.785.086-6, CPF 153.907.658-00, CORECON 35.154, CRC-SP 246.660/O-2.

(Comunicado GPJ de 30-03-2017)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Assessora Respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 04 vagas para participação no “5º Congresso Internacional de Compliance”, promovido pela Lec Editora e Organizações de Eventos Ltda, a ser realizado nos dias 10 e 11 de maio de 2017, das 08h às 18h, no MCHAM - Câmara Americana de Comércio, Rua da Paz, 1431 – Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, com a seguinte programação:

Dia 10 de maio

8h00 - Abertura do evento

O combate à corrupção não possui mais fronteiras. Como funciona a cooperação internacional entre os órgãos públicos e entre as nações?

O ano de 2016 pode ser considerado como um marco no combate à corrupção e enforcement no Brasil. No exterior também observamos desdobramentos importantes, sobretudo, focados na perseguição de pessoas físicas dos executivos investigados por corrupção.

As Certificações de Compliance e o desafio de comprovação da eficiência do programa de compliance.

Quem não gosta de ter o seu trabalho reconhecido? E se esse reconhecimento diz respeito a um tema tão em voga e tão sensível no atual momento do Brasil, como é a questão da ética e do combate à corrupção, o valor passa a ser ainda mais especial. Esse painel debaterá sobre o Selo Pró-Ética, as certificações em compliance existentes e os desafios encontrado para se comprovar a eficiência do programa de compliance.

Coffee break

Como as companhias estão desenvolvendo métricas razoáveis para medir a eficácia do programa de compliance

Esse painel terá o foco de debater com as expectativas do governo em relação a compliance e as ações de imposição do FCPA tem afetado as métricas que se mostraram úteis no contexto da medição de atualizações de compliance e mudanças culturais. A eficácia e deficiências de determinadas métricas, tais como comunicação, liderança, RH, inovação, desempenho no trabalho, responsabilidade, missão, valores, volume de negócios, despesas de conformidade e representação da equipe de compliance no C-Suite Como as empresas estão usando tecnologias, mídias sociais e grandes dados para medir o compliance e a cultura, medir o ROI do seu programa global de combate à corrupção e da cultura ética.

Almoço

O equilíbrio da imprensa no combate da corrupção

Entre a pressão da sociedade e o devido processo legal, a imprensa tem o papel fundamental de filtrar as informações e apresentar fatos baseados não apenas no desejo de punição, mas também de entender o devido processo legal.

Coffee break

Compliance Due Diligence em Operações de M&A

Discutir os desafios, considerações e riscos que são enfrentados em Compliance Due Diligence em transações de M&A. O painel debaterá dicas práticas e soluções para realizar esses testes de compliance due diligence, bem como as formas de valorizar esses ativos e mitigar os riscos associados. Best practices relacionadas a integração efetiva do programa de compliance e questões éticas da empresa adquirida.

O momento econômico e político da América Latina e o desafio de gestão de um programa de compliance único em âmbito regional.

A corrupção na América Latina é facilitada pela reduzida accountability, por escassos mecanismos de controle dos governos e parlamentares, pela presença de lideranças com perfis neopopulistas, e por normas pouco eficazes para o financiamento da política eleitoral. Com este cenário, o painel abordará a perspectiva de gerenciamento de um único programa de compliance para as companhias até 2020 e a busca de alternativas visando a manutenção da integridade empresarial.

Dia 11 de maio

8h00 - Abertura do evento

Tone at The Top - O primeiro ingrediente de um programa de compliance

O Tone at the top - define o guia de valores e o clima ético de uma organização. Adequadamente alimentado e nutrido, é a base sobre a qual a cultura de uma empresa é construída. Em última análise, é a cola que mantém uma organização unida. Neste painel você terá a possibilidade de ouvir diferentes formas da alta administração incorporar a cultura de transparência e integridade na operação das empresas.

Auditoria Externa x Interna x Compliance - Como funciona essa equação?

Como deve ser a comunicação e a interação do departamento de compliance com os auditores externos e internos? Qual o papel de cada um quando falamos de denúncias, riscos, fraudes e corrupção? Quando existe a obrigação de reportar uma investigação interna para o auditor externo? Essas entre outras questões serão abordadas nesse painel.

Coffee break
As investigações de Compliance no novo cenário político do Brasil

Tem se observado um grande aumento na necessidade de condução de investigações internas, tendência atrelada, principalmente, à implantação da Nova Lei Anticorrupção Brasileira, mas também à mudança da cultura e consciência dentro das grandes corporações. Este painel debaterá com base em um CASE os desafios enfrentados na condução das investigações de compliance alinhada com o novo cenário político do Brasil.

Almoço
O Compliance no Mundo dos Investimentos. Como as crises econômicas dos últimos anos impactaram na relação entre investidores e agentes de mercado sob a ótica de controles internos? Em um setor que já lida com exigências de controles internos desde a crise de 29, quais os avanços obtidos nas últimas décadas? Como os reguladores reagiram à crise de 2008, e quais os impactos dessa reação no momento atual? Regras de lavagem de dinheiro, suitability, exigências internacionais (Dodd Frank e AIFMD) e controles realistas tornaram-se parte da rotina de participantes do mercado. Os custos de compliance oriundos destas exigências tem sido objeto de discussões, e o painel levantará questões relevantes na adequação dos programas de compliance financeiro a esta nova realidade mundial.

Como conciliar o compliance com a legislação trabalhista? Neste painel serão discutidos os tópicos abaixo, entre outros:

- Quais são as circunstâncias em que a empresa é obrigada a manter o emprego do colaborador, não obstante sua conduta e como gerenciar os riscos associados?

- Abordar as limitações das leis de privacidade estrangeiras e brasileiras sobre sua capacidade de colaborar com o Governo.
- Trabalhando com agências estrangeiras para lidar com conflitos de leis.

- Cumprimento das leis trabalhistas (estrangeiras e brasileiras) ao decidir suspender o emprego do colaborador.

Coffee break
O impacto do Compliance na responsabilidade penal individual dos dirigentes de empresas

O painel tem por grande tema o impacto que as regras de cumprimento e governança corporativa podem ter na responsabilidade penal dos dirigentes de empresa tanto em virtude de atos por ele praticados, como em razão da omissão de agir para impedir a prática de crimes relacionados às atividades econômicas da empresa. Serão, assim, abordadas não só as responsabilidades originárias desses atores, como aquelas oriundas de delegação, em cujo quadro pode se encaixar a figura do "encarregado de cumprimento", ou compliance officer.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 14h00 do dia 10 de abril de 2017, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE n.º 08, de 12.05.2015 e do Decreto n.º 48.292, de 2.12.2003.

Comunicado

A Procuradora do Estado Assessora, respondendo pelo expediente do Centro de Estudos comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 05 vagas, sendo 03 preferencialmente para os Procuradores que atuam na área fiscal, para participação no curso "Discussões Relevantes de ICMS e ISS", promovido pelo Cenofisco – Centro de Capacitação Profissional e pela ABAT – Associação Brasileira de Advocacia Tributária, a ser realizado no dia 27 de abril de 2017 no Centro de Treinamento Aduaneiras – Unidade Paulista, localizado na Av. Paulista, 1.337 – 23º/24ª andares (ao lado do Ed. Da Fiesp, em frente ao metrô Triângulo-Masp), São Paulo – SP, com a seguinte programação:

Programação:
08h00 – Welcome Coffee – Recepção e Credenciamento
08h30 – Abertura Do Evento - Dr. Halley Henares Neto
08h50 – O Convênio 42/2016 E Os Benefícios Fiscais - Dr. Osvaldo Santos De Carvalho
09h20 – Debates
09h50 – O Direito Ao Crédito Do ICMS Nos Negócios Jurídicos Celebrados Com Contribuinte Inidôneo - Dr. Eduardo Soares De Melo
10h20 – Debates
10h50 – Coffee Break
11h10 – Inidoneidade De Documento Fiscal E Direito A Créditos De ICMS: Elementos Probatórios - Dra. Fabiana Del Padre Tomé

A controvérsia diz respeito ao direito do adquirente ao aproveitamento de créditos de ICMS, em função do princípio da não-cumulatividade, nas hipóteses em que as notas fiscais que suportam a operação mercantil venham a ser, posteriormente, tidas por inidôneas pela autoridade administrativa. O assunto foi apreciado pelo STJ, que consolidou seu entendimento sobre o assunto, por ocasião de julgamento em recurso repetitivo, manifestando a impossibilidade de o ato declaratório de inidoneidade produzir efeitos retroativos quando demonstrada a veracidade da compra e venda. Necessário examinar, portanto, quais os elementos probatórios hábeis para certificar a veracidade da compra e venda, determinar a boa-fé do adquirente, bem como a imputação do ônus das provas desses fatos.

11h40 – Debates - Dr. Dirceu José Vieira Chrysostomo - Dr. Halley Henares Neto
12h10 – Almoço
14h00 – Panorama Do Evento No Período Da Tarde - Dr. Dirceu Chrysostomo
14h10 – Tributação De Bens Digitais E O Conflito Iss Vs Icms-Mercadoria - Dr. Alberto Macedo
14h40 – Debates - Dr. Dirceu José Vieira Chrysostomo - Dr. Halley Henares Neto
15h10 – ISS E As Sociedades Uniprofissionais - Dr. Gustavo Amaral

15h40 – Debates - Dr. Dirceu José Vieira Chrysostomo - Dr. Halley Henares Neto
16h10 – Coffee Break
16h30 – Controvérsias Sobre Iss E Novas Tecnologias - Dr. Tacio Lacerda Gama
17h00 – Debates - Dr. Dirceu José Vieira Chrysostomo - Dr. Halley Henares Neto
17h30 – Guerra Fiscal Do ICMS – Não Cumulatividade Em Discussão E O Problema Probatório - Dr. Argos Campos Ribeiro Simões

18h00 – Homenagem Ao Dr. Luis Fernando Mussolini Jr. - Dr. Argos Campos Ribeiro Simões - Dr. Halley Henares Neto
Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 14h00 do dia 10 de abril de 2017, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE n.º 08, de 12.05.2015 e do Decreto n.º 48.292, de 2.12.2003.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despachos do Procurador Respondendo pelo Expediente, de 28-3-2017

Processo G.DOC 18629-698551/2016 - "Com fundamento na cláusula 4ª do contrato PR-1 023/2016, firmado em 02-09-2016, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste de preço dos serviços contratados, para o período de 01-01-2017 a 01-01-2018, em favor da Empresa Ambiental Higienizadora Serviços Gerais Administrativos Ltda.-ME, conforme demonstrativo de cálculos constante às fls.523 do processo acima".

Processo G.DOC 18629-465252/2016 - "Com fundamento na cláusula 4ª do contrato PR-1 022/2016, firmado em 05-07-2016, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste de preço dos serviços contratados, para o período de 01-01-2017 a 01-01-2018, em favor da Empresa Ambiental Higienizadora Serviços Gerais Administrativos Ltda.-ME, conforme demonstrativo de cálculos constante às fls. 562 do processo acima".

Processo G.DOC 18629-417899/2014 - "Com fundamento na cláusula 4ª do contrato PR-1 003/2015, firmado em 21-05-2015, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste de preço dos serviços contratados, para o período de 01-01-2017 a 01-01-2018, em favor da Empresa Andorinha Serviços Operacionais Eireli-ME, conforme demonstrativo de cálculos constante às fls. 944 do processo acima".

Processo G.DOC 18629-441202/2013 "Com fundamento na cláusula 9ª, do Contrato 08/2013 firmado em 10-05-2013, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste de preços dos serviços contratados para o período de 01-01-2017 a 01-01-2018, em favor da Empresa Conservadora Nova Canaã Ltda - Me, conforme demonstrativo de cálculos às fls. 1335 do processo acima".

Processo G.DOC 18629-1110981/2014 - "Com fundamento na cláusula 4ª do contrato PR-1 017/2014, firmado em 15-10-2014, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste de preço dos serviços contratados, para o período de 01-01-2017 a 01-01-2018, em favor da Empresa Conservadora Nova Canaã Ltda-ME, conforme demonstrativo de cálculos constante às fls. 2234 do processo acima".

Processo G.DOC 18629-575928/2015 - "Com fundamento na cláusula 4ª do contrato PR-1 016/2015, firmado em 08-10-2015, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste de preço dos serviços contratados, para o período de 01-01-2017 a 01-01-2018, em favor da Empresa Viena Serviços Terceirizados Eireli-ME, conforme demonstrativo de cálculos constante às fls. 2167 do processo acima".

Processo G.DOC 18629-575928/2015 - "Com fundamento na cláusula 4ª do contrato PR-1 017/2015, firmado em 08-10-2015, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste de preço dos serviços contratados, para o período de 01-01-2017 a 01-01-2018, em favor da Empresa Viena Serviços Terceirizados Eireli-ME, conforme demonstrativo de cálculos constante às fls. 2170 do processo acima".

Termos aditivos
3º Termo Aditivo
Processo: GDOC. 18629-944170/2015
Contrato: 025/2015
Objeto: A Contratada aceitou, por liberalidade sua e em comum acordo com a Contratante, renunciar à aplicação do reajuste previsto na Cláusula 4ª do Contrato 025/2015, para o exercício de 2017.

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Eusébio Alves de Fontes Junior - ME
Base mensal para o período de 23-11-2016 a 22-11-2017 - R\$1.037,50

Classif.Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora Executora: 400110
Subelemento Econômico: 339039-40
Data da assinatura: 06-03-2017

2º Termo Aditivo
Processo: GDOC. 18629-944170/2015
Contrato: 001/2016
Objeto: A Contratada aceitou, por liberalidade sua e em comum acordo com a Contratante, renunciar à aplicação do reajuste previsto na Cláusula 4ª do Contrato 001/2016, para o exercício de 2017.

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Jet Pack Express Cargas Aéreas e Rodoviárias Ltda-EPP
Base mensal para o período de 07-01-2017 a 06-01-2018 - R\$2.510,00

Classif.Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora Executora: 400110
Subelemento Econômico: 339039-40
Data da assinatura: 06-03-2017

1º Termo Aditivo
Processo: GDOC. 18620-907969/2014
Contrato: 023/2014
Objeto: O Locador aceitou, por liberalidade sua e em comum acordo com a Locatária, renunciar à aplicação do reajuste previsto na Cláusula 3ª do Contrato 023/2014, para o exercício de 2017.

Locatária: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Locador: Álvaro Pedrosa Filho
Base mensal para o período de 15-12-2016 a 14-12-2017 - R\$3.643,49

Classif.Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora Executora: 400110
Subelemento Econômico: 339036-91
Data da assinatura: 06-03-2017

2º Termo Aditivo
Processo: GDOC. 18620-1087574/2013
Contrato: PR-1 09/2013
Objeto: . A Locadora aceitou, por liberalidade sua e em comum acordo com a Locatária, renunciar parcialmente à aplicação do reajuste em 10%, previsto na Cláusula 3ª do Contrato PR-1 09/2013, para o período de março a agosto/2017

Locatária: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Locador: Immandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
Base mensal para o período de 01-03-2017 a 31-08-2017 - R\$9.792,27

Classif.Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
Unidade Gestora Executora: 400110
Subelemento Econômico: 339039-91
Data da assinatura: 06-03-2017

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador, de 30-3-2017

Com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005, e nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, item II, letra "a", da Resolução STM-046, de 06-07-2005, aprovo a alteração nas características operacionais dos atendimentos metropolitanos abaixo relacionados:

Processo STM-000611/2016 - Interessado: Consórcio BR Mobilidade Baixada Santista S/A - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-949TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário e extensão da linha C-949TRO-000-R Guarujá (Ferry Boat) - Santos (Caruara), passando a extensão para 38,979 Km, operada pelo Consórcio BR Mobilidade Baixada Santista S/A.

Processo STM-000611/2016 - Interessado: Consórcio BR Mobilidade Baixada Santista S/A - Assunto: Alteração nas características operacionais do serviço complementar (Derivação) C-949DV1-000-R. Aprovo a alteração de itinerário e extensão do serviço complementar (Derivação) C-949DV1-000-R Guarujá (Ferry Boat) - Santos (Caruara), passando a extensão para 41,589 Km, na linha tronco C-949TRO-000-R Guarujá (Ferry Boat) - Santos (Caruara), operado pelo Consórcio BR Mobilidade Baixada Santista S/A.

Processo STM-000128/2016 - Interessado: Auto Ônibus São João Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-6202TRO-000-R. Aprovo a alteração de tabela horária e frota conjunta da linha C-6202TRO-000-R Porto Feliz (Centro) - Sorocaba (Centro) via Sorocaba (Shopping Cidade), operada pela Auto Ônibus São João Ltda.

Processo STM-000144/2016 - Interessado: Auto Ônibus São João Ltda.

Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-6338TRO-000-R. Aprovo a alteração de tabela horária da linha C-6338TRO-000-R Piedade (Centro) - Sorocaba (Centro), operada pela Auto Ônibus São João Ltda.

Processo STM-000127/2016 - Interessado: Auto Ônibus São João Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-6201TRO-000-R. Aprovo a alteração de tabela horária e frota conjunta da linha C-6201TRO-000-R Porto Feliz (Centro) - Sorocaba (Centro) via Sorocaba (Caguçu), operada pela Auto Ônibus São João Ltda.

Processo STM-000132/2016 - Interessado: Auto Ônibus São João Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-6302TRO-000-R. Aprovo a alteração de tabela horária C-6302TRO-000-R Tapirai (Centro) - Piedade (Centro), operada pela Auto Ônibus São João Ltda.

Processo STM-001498/2004 - Interessado: Empresa Urbana de Santo André Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-151TRO-000-R. Aprovo a alteração de tabela horária, frota e tecnologia de ônibus leve urbano para ônibus urbano da linha C-151TRO-000-R Santo André (Jardim Cambui) - São Paulo (Fábrica Trol) via São Bernardo do Campo (Rudge Ramos), operada pela Empresa Urbana de Santo André Ltda.

Processo STM-001406/1992. - Interessado: Viação São Camilo Ltda. Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-140TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário e extensão da linha C-140TRO-000-R São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Dêlic) - Santo André (Terminal Metropolitanano Santo André Leste) via Santo André (Terminal Urbano Prefeito Saladino), passando para 13,184 Km, operada pela Viação São Camilo Ltda.

Processo STM-00013112/2011 - Interessado: Empresa de Transporte Publix Ltda.

Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-101TRO-000-C. Aprovo a alteração de itinerário e extensão da linha C-101TRO-000-C São Caetano do Sul (Vila Prosperidade) - São Paulo (Vila das Olarias) via São Caetano do Sul (Avenida Goiás) e São Paulo (Vila California), passando para 12,020 Km, operada pela Empresa de Transporte Publix Ltda.

Processo STM-00013110/2011 - Interessado: Empresa de Transporte Publix Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-102TRO-000-R. Aprovo a correção de terminal principal, padronização de itinerário e extensão passando o terminal principal para a Rua Perrella, oposto ao 391e a extensão para 15,886 Km, da linha C-102TRO-000-R, São Caetano do Sul (Bairro Fundação) - São Paulo (IV Centenário), operada pela Empresa de Transporte Publix Ltda.

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1) O Processo STM-01496/2004 da Empresa Urbana Santo André Ltda, referente a linha C-406TRO-000-R Santo André (Terminal Santo André Leste) - São Paulo (Fábrica Trol), contém a seguinte proposta:

a) Paralisação temporária, por período inicial de 180 (cento e oitenta) dias, da linha C-406TRO-000-R Santo André (Terminal Santo André Leste) - São Paulo (Fábrica Trol), operada pela Empresa Urbana Santo André Ltda.

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações, de 30-03-2017

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Ademilson Martins Transportes - ME	00249/04
Agenor Fernandes de Sousa Transportes - EIRELI	00380/17
Antonio Batista da Silva Transportes - ME	00808/04
Antonio de Pauda Alves Rodrigues EIRELI - ME	00296/16
Augusto Navarro Dias EIRELI - ME	01031/16
Carlos da Silva Transportes EIRELI - ME	00805/16
Dario Teixeira Brasil Transportes - ME	01228/04
Demostenes Josa Santos Transportes - ME	01230/04
Eivaldo José do Nascimento Borges Transportes EIRELI - ME	00704/16
Evaldo Miranda Gonçalves Transportes EIRELI - ME	00295/16
Everaldo Libanio de Andrade EIRELI - ME	00342/17
Everaldo Pereira Souza Transportes - ME	01273/04
Gerson Vicari Transportes EIRELI - ME	00703/16
João Nadir Guimarães EIRELI - ME	00338/16
José Alves da Silva Transportes EIRELI - ME	00341/17
Leandro Caldas dos Reis Guarulhos Transportes EIRELI	00336/16
Luiz Nunes Carlos Junior EIRELI - ME	00326/17
Luiz Carlos de Araujo - EIRELI - ME	00108/17
Marcos Antonio da Silva EIRELI - ME	00979/16
Milton Sebastião Gonçalves Transportes EIRELI - ME	00584/16
Nilton de Moraes Fischer Transportes EIRELI - ME	00416/16
Oscar Parola Transportes - ME	00259/04
Oswaldo Saquete	07988/03
Paulo Mauro Transportes EIRELI - ME	00737/16
Paulo Sergio de Andrade Transportes EIRELI - ME	00272/16
S. H. Boranga Transportes EIRELI - ME	00705/16
T.E.P. Transportes Especial de Passageiros EIRELI - ME	01269/16
Uberdan Antonio de Oliveira EIRELI - ME	01011/16

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Convênio
Processo: 177/2015
Convenientes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Américo de Campos
Convênio: 004/2016

Parecer Jurídico CJ/SSRH 57/2016, de 23-12-2016
Objeto: elaboração do Plano Municipal Específico dos Serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Data de assinatura: 30-03-2016.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Rescisão Amigável
Processo: 231/2015
Convenientes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Nipoã.
Parecer Jurídico CJ/SSRH 30/2017, de 15-03-2017
Convênio: 058/2016

Assunto: Rescisão Amigável do Convênio 058/2016 firmado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e o município de Nipoã, tendo como objeto a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Data da Assinatura da Autorização: 08-03-2017.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 30-03-2017

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE n.717 de 12/12/96,

Fica a SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ 96.291.141/0123-58, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Vicinal Roberto Kassim, km 4,1, município de REGINÓPOLIS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 DAEE 162-0006 - Aquífero Serra Geral - Coord. UTM (km) N 7.574,82 - E 682,20 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 19,80 m³/h - período 10 h/d - (todos) d/m;

Poço Local-002 DAEE 162-0004 - Aquífero Serra Geral - Coord. UTM (km) N 7.574,65 - E 683,05 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 18,50 m³/h - período 10 h/d - (todos). Autos DAEE 9708903 - Extrato de Portaria 935/17.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data de sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 30-03-2017
Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 30-03-2017. "

Referência:
Interessado: ALTO RIO PRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 20.110.211/0001-94
Endereço: Rua Ipiranga, n. 3.649, Bairro: Boa Vista - Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autos DAEE n. 9206789

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/1996, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BTG/TGR/N. 064, de 05-12-2016, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 21.632 - 22-08-2016 - Poço Local: 001 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (km) N 7.697,27 - E 666,35 - MC 51. O processo poderá ser retomado após atendimento a Triagem BTG-Sede, de 22-08-2016.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 30-03-2017. "

Referência:
Interessado: TÊNIS CLUBE DE ITAPIRA

CNPJ: 54.129.952/0001-39
Endereço: Rua Marechal Rondon, 60, Bairro Nova Itapira, Município de ITAPIRA

Autos DAEE 9308736

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas em Água Subterrânea - PTA n. 0484, de 02-12-2016, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):